

ANEXO I

MODELO DA CARTEIRA DE IDENTIDADE DOS(AS) INSPETORES(AS)/AGENTES DA POLÍCIA JUDICIAL – ITENS GRÁFICOS E DE SEGURANÇA.

Dimensões: largura: 85,6 mm, altura: 54,0 mm, espessura: 0,82 mm

Suporte: policarbonato

Processo de Impressão: Offset/Serigrafia/Laser



RESOLUÇÃO CNJ Nº XXXX DE XXX DE 2021
FE PÚBLICA PARA FINS DE IDENTIFICAÇÃO - VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ACRE
CARTEIRA DE IDENTIDADE DA POLÍCIA JUDICIAL

ESPECIALIDADE
AGENTE DA POLÍCIA JUDICIAL

NOME
AGENTE AGENTE

BR

ASSINATURA DO IDENTIFICADO

123456 M





VALIDADE: xx
FILIAÇÃO: xx
xx
NATURALIDADE: xx
DATA DE NASCIMENTO: xx/xx/xx
GRUPO SANGUÍNEO: xx
IDENTIDADE: xx
ÓRGÃO EXPEDIDOR: xx
DATA DE EMISSÃO: xx
CPF: xx
TÍTULO ELEITORAL: xx zona: xx seção: xx
MATRÍCULA: xx

ESTADO DO ACRE, XX DE XXXXX DE 2021



NOME DO PRESIDENTE
PRESIDENTE

ANEXO II

MODELO DO DISTINTIVO DA POLÍCIA JUDICIAL

Dimensões: 80x60mm Predominância do metal bronze



ANEXO III

MODELO DO PORTA-DOCUMENTOS E PORTA-DISTINTIVO

A) PORTA-DOCUMENTO Dimensões: 83x113mm

- I - Acima: a legenda “REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL” na cor prateada em *hot stamping*;
- II - Ao centro: o Brasão da República na cor prateada em *hot stamping*;
- III - Abaixo: a legenda “PODER JUDICIÁRIO” na cor prateada em *hot stamping*.



B) PORTA-DISTINTIVO Dimensões: 90x70mm

I - Frente: um anel ovalar em couro, na cor Preta;

II - Verso: um anel ovalar em couro, na cor preta com uma presilha em aço inoxidável.



ANEXO IV

MODELO DO DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO DO PORTE DE ARMA DE FOGO INSTITUCIONAL PARA OS(AS) INSPETORES(AS) E AGENTES DA POLÍCIA JUDICIAL

Formato aproximado: 85,75mm x 54,00mm x 0,76mm FRENTE e VERSO

 **PODER JUDICIÁRIO**
CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO PODER JUDICIÁRIO

PORTE DE ARMA INSTITUCIONAL
LEI Nº 10.826, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003

NOME:
XXXXXXX

ESPECIALIDADE:
AGENTE DA POLÍCIA JUDICIAL

MATRÍCULA: **00000** CPF: **000.000.000-00** RG: **00.000.000-0** ÓRGÃO EMISSOR: **SSP/UF**

LOTAÇÃO:
CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

EMIÇÃO: **00/00/0000** VALIDADE: **00/00/0000** PORTE Nº: **C001.2020** SINARM: **XXXXXXX**

AUTORIZADO O PORTE DE ARMA DE FOGO INSTITUCIONAL - USO EXCLUSIVO EM SERVIÇO

FÉ PÚBLICA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

**PORTE DE ARMA DE FOGO INSTITUCIONAL APROVADO PELA
PORTARIA Nº XXX, DE XX DE XXXX DE 2021**

O portador cumpre os requisitos legais exigidos na Lei 10.826/2003, Resolução Conjunta nº 4/2014 do CNJ e do CNMP e Resoluções nº 291/2019 e nº 344/2020, ambas do Conselho Nacional de Justiça, que tratam do Porte de Arma de Fogo no Poder Judiciário e das atribuições funcionais dos Agentes e Inspetores da Polícia Judicial.



XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Departamento de Segurança Institucional do Poder Judiciário
Autorização assinada digitalmente.
Documento Nº: 2844805-7945 - consulta à autenticidade em:
<https://pisa.jfj.jus.br/pisaex/autenticar.action?m=2844805-7945>

A autenticidade do nº SINARM pode ser verificada no endereço: www.gov.br/pjpt-br/assuntos/armas
VÁLIDO COM A APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE FUNCIONAL